



PORTARIA Nº 714, DE 04 DE JANEIRO DE 2002.

**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇO
TRIAL.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, Art.57, inciso X e a Lei nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, DETERMINA o pagamento do 3º (terceiro) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a Servidora **MARLA FISCHER**, Oficial Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, sob matrícula nº 251/8, a contar de 01 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quatro de janeiro de dois mil e dois.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças